



Estado De Mato Grosso

Prefeitura Municipal De Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTS. 41, 172, ANEXO I, II, III, IV, VI, IX, XII, XV DA LEI COMPLEMENTAR QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA–MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina/MT**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Os art. 41, 163, 172 e ANEXO I, II, III, IV, VI, IX, XII, XV da Lei: Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 2024 passam a vigorar com as seguintes redações:

“

Art. 41. (...)

~~§ 6º Para o profissional recém habilitado que exerce a sua atividade vinculado a um conselho de classe, quando inserido no regime de tributação fixa, contará com um desconto de 50% (cinquenta por cento) nos três primeiros anos de atividade, nos termos do decreto regulamentar.~~ ^(Suprimido)

.....

Art. 163 (...)

~~Parágrafo único. Enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das atividades especificadas, será utilizada, para efeito de cálculo da taxa, aquela que conduzir ao maior valor.~~

§1º Enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das atividades especificadas, será utilizada, para efeito de cálculo da taxa, aquela que conduzir ao maior valor.

§2º A classificação terá como base o seguinte:

I – Pequeno Porte – comércio com estoque até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – Médio Porte - comércio com estoque até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

III – Grande porte - comércio com estoque acima de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

.....

Art. 172. (...)

§ 7º Deixar de comunicar a baixa da empresa ou da sociedade simples no Cadastro Mobiliário Tributário após 10 dias da extinção ou suspensão do exercício das atividades econômicas:

Multa: 3 UPF-NX. ^(Acrescentado)

.....

Anexo I

Alíquotas, local de incidência, substitutos tributários

Lista de serviços transcrita da lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e alterações posteriores com o local da incidência e o substituto tributário:



Estado De Mato Grosso

Prefeitura Municipal De Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

Anexo II

Quando o profissional realizar o trabalho de forma pessoal sem o auxílio de outros profissionais ou no formato de sociedade simples o ISSQN deverá ser na modalidade presumida. (modificado)

	ISS Presumido profissionais autônomos
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	30
1.02 – Programação.	30
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	30
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	30
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	30
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	55
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	55
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	50
4.05 – Acupuntura.	50
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	50
4.07 – Serviços farmacêuticos	50
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	50
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	50
4.10 – Nutrição.	50
4.11 – Obstetrícia.	55
4.12 – Odontologia.	55
4.13 – Ortopédia e Optometria.	50
4.15 – Psicanálise.	50
4.16 – Psicologia.	50
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	50
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	20
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	20
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	20
7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	



Estado De Mato Grosso
Prefeitura Municipal De Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

7.01 – Engenharia, arquitetura, agronomia, agrimensura e congêneres.	55
7.01 – Geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	30
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	30
9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	20
9.03 – Guias de turismo.	20
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.XX – Demais artistas, músicos e recreadores.	20
13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	20
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.XX – Taxista/moto-taxista pessoa física	15
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	30
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	50
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	30
17.11 – Organização de festas e recepções;	30
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	50
17.14 – Advocacia.	55
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	50
17.16 – Auditoria.	30
17.17 – Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza.	30
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	30
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	30
17.20 – Estatística.	30
17.21 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	30
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 - Corretor de seguro e congêneres.	30
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	30
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	20
25 - Serviços funerários.	



Estado De Mato Grosso
Prefeitura Municipal De Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	20
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	20
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	30
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	30
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	30
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	30
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	30
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	30
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	30
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	30
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	30
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	20
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	30
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação	20
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	20

Anexo III
Valores da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento. (Modificado)

CÓD	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UPF - NX
01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS (PESSOA JURÍDICA)	

	<i>Pessoa física</i>	10,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>MEDIO (pessoa jurídica)</i>	20,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	30,00
02	PRODUÇÃO FLORESTAL	18,00
03	PESCA E AQUICULTURA	



Estado De Mato Grosso

Prefeitura Municipal De Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

	<i>GRANDE</i>	30,00			<i>MEDIO</i>	10,00
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes				<i>GRANDE</i>	15,00
	<i>PEQUENO</i>	6,00		47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
	<i>MEDIO</i>	12,00			<i>PEQUENO</i>	4,00
	<i>GRANDE</i>	18,00			<i>MEDIO</i>	8,00
47.4	Comércio varejista de material de construção				<i>GRANDE</i>	12,00
	<i>PEQUENO</i>	12,00		47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
	<i>MEDIO</i>	1600			<i>PEQUENO</i>	6,00
	<i>GRANDE</i>	20,00			<i>MEDIO</i>	12,00
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				<i>GRANDE</i>	18,00
	<i>PEQUENO</i>	4,00		47.6	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	
	<i>MEDIO</i>	8,00			<i>PEQUENO</i>	3,00
	<i>GRANDE</i>	12,00			<i>MEDIO</i>	6,00
47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				<i>GRANDE</i>	9,00
	<i>PEQUENO</i>	4,00		47.7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	
	<i>MEDIO</i>	8,00			<i>PEQUENO</i>	10,00
	<i>GRANDE</i>	12,00			<i>MEDIO</i>	20,00
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				<i>GRANDE</i>	30,00
	<i>PEQUENO</i>	6,00		47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
	<i>MEDIO</i>	12,00			<i>PEQUENO</i>	5,00
	<i>GRANDE</i>	18,00			<i>MEDIO</i>	8,00
47.53-9	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação				<i>GRANDE</i>	12,00
	<i>PEQUENO</i>	5,00		47.8	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	
	<i>MEDIO</i>	10,00			<i>PEQUENO</i>	5,00
	<i>GRANDE</i>	15,00			<i>MEDIO</i>	8,00
47.53-9	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho				<i>GRANDE</i>	12,00
	<i>PEQUENO</i>	5,00		47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
	<i>MEDIO</i>	10,00			<i>PEQUENO</i>	5,00
	<i>GRANDE</i>	15,00			<i>MEDIO</i>	10,00
47.53-9	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios				<i>GRANDE</i>	15,00
	<i>PEQUENO</i>	5,00				



Estado De Mato Grosso

Prefeitura Municipal De Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem				carga	
		PEQUENO	5,00		PEQUENO (pessoa jurídica)	10,00
		MEDIO	10,00		MÉDIO (pessoa jurídica)	20,00
		GRANDE	15,00		GRANDE (pessoa jurídica)	30,00
47.83-1	Comércio varejista de joias e relógios			49.4	Transporte dutoviário	10,00
		PEQUENO	5,00	49.5	Trens turísticos, teleféricos e similares	10,00
		MEDIO	12,00	50	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	
		GRANDE	20,00		PEQUENO (pessoa jurídica)	10,00
47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)				MÉDIO (pessoa jurídica)	20,00
		PEQUENO	7,00		GRANDE (pessoa jurídica)	30,00
		MEDIO	14,00	50.2	Transporte por navegação interior (pessoa física)	2,00
		GRANDE	21,00	51	TRANSPORTE AÉREO	
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados				PEQUENO	10,00
		PEQUENO	3,00		MÉDIO	20,00
		MEDIO	6,00		GRANDE	30,00
		GRANDE	9,00	52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente				PEQUENO	8,00
		PEQUENO	5,00		MÉDIO	16,00
		MEDIO	10,00		GRANDE	24,00
		GRANDE	20,00	53	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	
					PEQUENO	8,00
					MÉDIO	16,00
					GRANDE	24,00
CÓD	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UPF - NX		CÓD	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UPF - NX
49.1	Transporte ferroviário e metroferroviário	10,00		55	ALOJAMENTO – HOTEIS E SIMILARES	
49.2	Transporte rodoviário de passageiros	10,00			PEQUENO	5,00
					MÉDIO	10,00
					GRANDE	15,00
				56	ALIMENTAÇÃO – RESTAURANTES, BUFÊ, COMIDAS PREPARADAS E OUTROS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA	
49.23-0	MOTOTAXI (pessoa física)	2,00		56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	
49.23-0	TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM REGIME DE CARONA HABITUAL (pessoa física)	2,00			PEQUENO	8,00
49.23-0	TAXI e APLICATIVO (pessoa física)	10,00			MÉDIO	10,00
49.21-3	Transporte de passageiros rodoviário com mais de 8 pessoas (pessoa física)	20,00			GRANDE	15,00
49.24-8				56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação (LOCAL)	3,00
49.29-9				56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação (NÃO)	10,00
49.3	Transporte rodoviário de					



Estado De Mato Grosso

Prefeitura Municipal De Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

HABITUAL OU FORA DO MUNICÍPIO)			<i>pessoa física</i>		
				<i>MÉDIO</i>	25,00
				<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	50,00
56.2	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada		64.21-2	Bancos comerciais	50,00
	<i>PEQUENO</i>	5,00	64.40-9	Arrendamento mercantil	50,00
	<i>MÉDIO</i>	10,00	64.61-1	Holdings de instituições financeiras com capital social no município	50,00
	<i>GRANDE</i>	15,00	64.62-0	Holdings de instituições não financeiras com capital social no município	50,00
CÓD	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UPF - NX	64.63-8	Outras sociedades de participação	
58	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO			<i>PEQUENO</i>	20,00
	<i>PEQUENO</i>	3,00		<i>MÉDIO</i>	35,00
	<i>MÉDIO</i>	6,00		<i>GRANDE</i>	50,00
	<i>GRANDE</i>	9,00	65	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
59	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA			<i>PESSOA FISICA</i>	5,00
	<i>PEQUENO</i>	3,00		<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>MÉDIO</i>	6,00		<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	20,00
	<i>GRANDE</i>	9,00		<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	30,00
60	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO		66	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
	<i>PEQUENO</i>	10,00		<i>PESSOA FISICA</i>	5,00
	<i>MÉDIO</i>	20,00		<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>GRANDE</i>	30,00		<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	20,00
61	TELECOMUNICAÇÕES			<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	30,00
	<i>PEQUENO</i>	10,00			
	<i>MÉDIO</i>	20,00			
	<i>GRANDE</i>	30,00			
62	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		CÓD	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UPF - NX
	<i>PEQUENO</i>	4,00	68.1	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
	<i>MÉDIO</i>	8,00		<i>PESSOA FISICA</i>	5,00
	<i>GRANDE</i>	12,00		<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	10,00
63	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO			<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	20,00
	<i>PEQUENO</i>	5,00		<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	30,00
	<i>MÉDIO</i>	10,00		<i>REGIME DE HOLDING</i>	50,00
	<i>GRANDE</i>	15,00	68.2	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	
CÓD	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UPF - NX		<i>PESSOA FISICA</i>	5,00
64	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS			<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	10,00		<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	20,00
				<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	30,00



Estado De Mato Grosso

Prefeitura Municipal De Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

CÓD	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UPF - NX
69.1	Atividades jurídicas	
	<i>PESSOA FISICA</i>	5,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	5,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	15,00
69.2	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
	<i>PESSOA FISICA</i>	5,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	5,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	15,00
70	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	
	<i>PESSOA FISICA</i>	5,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	5,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	15,00
71	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	
	<i>PESSOA FISICA</i>	5,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	5,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	15,00
72	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	
	<i>PESSOA FISICA</i>	5,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	5,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	15,00
73	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	
	<i>PESSOA FISICA</i>	5,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	5,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	15,00
74	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
	<i>PESSOA FISICA</i>	5,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	5,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	15,00
75	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	20,00
CÓD	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UPF - NX
77	ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	20,00
78.1	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	5,00
78.2	Locação de mão-de-obra temporária	
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	15,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	20,00
78.3	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	15,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	20,00
79	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	10,00
80.1	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	
	Pessoal e individual	5,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	15,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	20,00
80.2	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	15,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	20,00
80.3	Atividades de investigação particular	
	Pessoal e individual	5,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	10,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	15,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	20,00
81	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
	Pessoal e individual	3,00
	<i>PEQUENO (pessoa jurídica)</i>	4,00
	<i>MÉDIO (pessoa jurídica)</i>	8,00
	<i>GRANDE (pessoa jurídica)</i>	12,00
82	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO	10,00



Estado De Mato Grosso

Prefeitura Municipal De Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

CÓD	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UPF - NX
84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	isento
85.1	Educação infantil e ensino fundamental	20,00
85.2	Ensino médio	30,00
85.3	Educação superior	40,00
85.4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	30,00
85.5	Atividades de apoio à educação	
	Pessoal e individual	5,00
	PEQUENO (pessoa jurídica)	10,00
	MÉDIO (pessoa jurídica)	15,00
	GRANDE (pessoa jurídica)	20,00
85.9	Outras atividades de ensino	20,00
86.1	Atividades de atendimento hospitalar	20,00
86.2	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	20,00
86.3	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	20,00
86.4	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	
	PEQUENO (ou pessoa física)	10,00
	MÉDIO	15,00
	GRANDE	20,00
86.5	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	10,00
	PEQUENO (ou pessoa física)	10,00
	MÉDIO	15,00
86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde	
	PEQUENO (ou pessoa física)	5,00
	MÉDIO	10,00
	GRANDE	15,00
86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
	PEQUENO (ou pessoa física)	10,00
	MÉDIO	15,00
	GRANDE	20,00
87	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	
	PEQUENO (ou pessoa física)	10,00
	MÉDIO	15,00
	GRANDE	20,00
88	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
	PEQUENO (ou pessoa física)	10,00
	MÉDIO	15,00
	GRANDE	20,00
90	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	
	PEQUENO (ou pessoa física)	3,00
	MÉDIO	10,00
	GRANDE	20,00
91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	
	PEQUENO (ou pessoa física)	3,00
	MÉDIO	10,00
	GRANDE	20,00
92	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	
	PEQUENO (ou pessoa física)	3,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Anexo IV
Horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviço ^(Modificado)

Modalidade de extensão de horário de funcionamento	Fator de aumento
Para o funcionamento até as 22h em dias úteis	25% sobre a licença de Funcionamento
Para o funcionamento no horário noturno 22h as 06h	25% sobre a licença de funcionamento
Para o funcionamento em domingos e feriados	50% sobre a licença de funcionamento

~~Quando os estabelecimentos comerciais e de serviço for isento ou não incidente quando a taxa de funcionamento deverá ser aplicado os seguintes valores~~

FATO GERADOR	EM UPF - NX		
	Dia	Mês	Ano
Taxa a para Funcionamento em Horário Especial	0.10	0.35	2.30
Até 22 (vinte e duas) horas	0.10	0.35	2.30
Além das 22 (vinte e duas) horas	0.15	0.40	2.80
Outras	0.20	0.40	2.80

I - A taxa será recolhida antecipadamente.
A - Por Dia, mês antes do início;
B - Por Ano, durante o mês de janeiro.
C- Nas atividades de Bares, Lanchonetes, Restaurantes e Similares

Anexo VI
Valores da Taxa de Fiscalização de Obra e Parcelamento (EM UPF-NX) ^(Modificado)

Construção Civil	Unid.	Ref.	Valor em UPF-NX
Alvará de aprovação de projeto	-	M ²	0,05
Alteração de projeto aprovado	1	ÚNICO	1,00
Alvará de Execução de projeto	-	M ²	0,05
Alvará de conclusão de projeto (HABITE-SE)	-	M ²	0,05
Alvará de conclusão de projeto (HABITE-SE) - Tipo galpão com ou sem fechamento	-	M ²	0,025
Alvará de demolição	-	M ²	0,05
Alvará de reforma	-	M ²	0,05
Alvará de aprovação, execução e habite-se de torres metálicas e concreto.	-	m linear	0,20
Obras de urbanismo e infraestrutura	Unid.	Ref.	Valor em UPF-NX
Posteamento	100	m linear	10,00
Rede de água	100	m linear	15,00
Cabeamento (telecomunicação)	100	m linear	5,00
	M ²	Proj.	Unidade
Outras unidades não identificadas anteriormente nos termos do decreto regulamentar			Até 30,00
Parcelamento, desmembramento e remembramento	Unid	Ref.	Valor em UPF-NX
Loteamento com implantação de infraestrutura.	10.000	M ²	40,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Desmembramento e Remembramento de áreas, por unidades resultantes.	1	lote	2,00
Retificação de área (área acrescida)	-	M ²	0,25
Retificação de área (área a menor)	1	Único	3,00

Processo de Legalização	Unid	Ref.	Valor em UPF-NX
Alvará de legalização de edificação	-	M ²	0,12
Alvará de legalização de edificação – Tipo galpão com ou sem fechamento	-	M ²	0,04
Emissão de parecer socioeconômico	1	lote	2,50
Emissão de parecer de localização lote	1	lote	10,00
Emissão de parecer de limites do lote	1	lote	10,00
Emissão de parecer de confrontação com vias públicas	-	Matrícula	3,00
Emissão de parecer de confrontação com vias rurais	-	Matrícula	5,00

Anexo IX
Valores da Taxa de Uso e Ocupação de Áreas Públicas ^(Modificado)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM UPF- NX POR PERÍODO:		
	DIA	MÊS	ANO
Carros de passeio, por unidade	0,30	0,80	3,00
Caminhões ou ônibus, por unidade	0,50	1,20	5,00
Utilitários, por unidade	0,40	1,00	4,00
Hot Dog, Espetinhos, Pipocas, Churros, Doces e similares (Carrinho) por unidade (PEQUENO PORTE) (*)	0,28	0,72	3,50
Trailer, quiosques destinados ao comércio informal (MÉDIO PORTE) (*)	0,40	1,00	4,50
Espaços maiores, Banca de Revistas, Jornais ou assemelhados (quando autorizado pelo executivo) (*)	###	###	8,00
Assentamento de posteamento para qualquer uso	###	###	0,02
Redes de tubulação, esgoto, água, gases, líquidos químicos ou tóxicos por KM	###	###	1
Instalação de Máquinas, aparelhos e equipamentos por unidade	###	###	1
Estrutura para fixação de Placas, Painéis, Congêneres, por unidade.	0,2	0,8	12
Circo, cinema itinerantes e semelhantes (por m2) (**)	0,01	0,1	###
Parque de Diversão e similares (por m2) (**)	0,01	0,1	###
Exposição de veículos e ou produtos industrializados (por m2) (*)	0,2	0,4	###
Demais ocupações em terreno e/ou em vias e logradouros públicos (por m2)	0,4	4	6,20
(*) DESCONTO DE 20% PARA ESPAÇOS QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS DE NOVA XAVANTINA			
(**) O poder executivo municipal poderá conceder a título de fomento e apoio cultural desconto de até (99%) para as atividades que fomentem, esporte, cultura e lazer da municipalidade.			

Anexo XII



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Taxa de Licença de Comércio Ambulante (suprimido e acrescentado)
(por contribuinte)

-	UPF-NX
1) gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e outros produtos in-natura:	
a) por dia	1,2
b) por mês	3,0
b) por ano	10,0
2) utensílios domésticos, industrializados e manufaturados:	
a) por dia	3,0
b) por mês	10,0
b) por ano	30,0
3) confecções e calçados e produtos artesanais:	
a) por dia	1,0
b) por mês	2,5
b) por ano	8,0
4) atividades culturais e outras atividades:	
a) por dia	0,8
b) por mês	2,0
b) por ano	7,0

Descrição dos produtos	UPF-NX/Dia
Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos <i>in-natura</i> produzidos no município, por veículo.	02
Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos <i>in-natura</i> produzidos fora do município, por veículo.	10
Produtos artesanais produzidos no município, por veículo	02
Produtos artesanais produzidos fora do município, por veículo	10
Produtos industrializados, por veículo (redes, cintos, carteiras, sapatos, vasilhas, brinquedos, plantas, roupas, bijuterias, cadeiras, estofados, cofres e outros)	40
Produtos industrializados, por pessoa (redes, cintos, carteiras, sapatos, vasilhas, brinquedos, plantas, roupas, bijuterias, cadeiras, estofados, cofres e outros)	40
Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos <i>in-natura</i> produzidos no município, por pessoa	02
Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos <i>in-natura</i> produzidos fora do município, por pessoa	10
Espectáculos Diversões e Similares.	03
Nota: A taxa deverá ser recolhida com antecedência mínima de 48 horas antes do início do ato ou evento.	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Anexo XV
Valores da Taxa de Expediente (Modificado)

Tipos de expediente	unidade	UPF-NX
Busca e desarquivamento de processos administrativos (até 10 anos)	por processo	1,00
Inscrição ou Averbação de informação no Cadastro Tributário	por ato	0,10
Demais baixas (diversas)	por ato	1,00
Cópia impressa de Decretos, Leis, editais, portarias	Por folha	0,05
cópia de plantas	por planta	1,00
Laudo de avaliação de imóvel urbano	por ato	2,00
Laudo de avaliação de imóvel rural até 50ha	por ato	4,00
Laudo de avaliação de imóvel rural até 500ha	por ato	6,00
Laudo de avaliação de imóvel rural acima de 500ha	por ato	8,00
Boletim de Informação Cadastral	por ato	0,1
Numeração e renumeração de imóveis construídos	por ato	0,5
Fornecimento de 2ª via impressa de alvarás, certidões e outros	por ato	1,0
Matrícula de vacinação animal	por ato	0,2
Atos de expediente de arrecadação	por ato	0,15
Certidão de Lançamento Tributário (Decadência)	por ato	3,00
Confecção de Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI	por ato	1,5
Declarações e Certidões expedidas (exceto on-line)	por ato	2,00
Registro de Marca a Fogo	por ato	2,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de março de 2025.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal